

RESOLUÇÃO Nº 059/2011 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 034/2011 – CONSUNI, de 03 de junho de 2011, que “Cria o Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo, a ser oferecido no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3157/2011, tomada em sessão de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 034/2011 – CONSUNI, de 03 de junho de 2011, que “Cria o Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo, a ser oferecido no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 06 de setembro de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI